

Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23125.021318/2021-51

Cadastrado em 17/09/2021



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
FRANCISCO OTAVIO LANDIM NETO	otaviotese@gmail.com	2326536
NELCILENE AGOSTINHO DE SOUZA	nelcilene.agostinho@unifap.br	3077455
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO	rbrazao.ap@gmail.com	2001390
TAYANE DOS ANJOS CORREA	TAYANE.CORREA@UNIFAP.BR	2217408
E OUTROS...		

Tipo do Processo:
SOLICITAÇÃO

Assunto Detalhado:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA NO CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP E A EMPRESA PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI EPP.

Unidade de Origem:
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP (11.02.32.03)

Criado Por:
TIAGO VIEIRA ARAUJO

Observao:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
17/09/2021	DIREÇÃO GERAL CAMPUS BINACIONAL - DIRG/CAMPUS BINACIONAL (11.02.32)		
20/09/2021	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD (11.02.23)		
21/09/2021	DIREÇÃO GERAL CAMPUS BINACIONAL - DIRG/CAMPUS BINACIONAL (11.02.32)		
21/09/2021	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP (11.02.32.03)		
05/10/2021	DIREÇÃO GERAL CAMPUS BINACIONAL - DIRG/CAMPUS BINACIONAL (11.02.32)		
06/10/2021	SECRETARIA EXECUTIVA DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECPROAD (11.02.23.03)		
06/10/2021	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD (11.02.23)		
06/10/2021	DIVISÃO DE CONTRATOS - DICONT (11.02.23.06.06)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CAMPUS BINACIONAL - COAP**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - COAP (11.02.32.02)
(Identificador: 202241606)**

Nº do Protocolo: 23125.019786/2021-93

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2021.

Título: INFORME SOBRE CONTRATO DE VIGILÂNCIA - VIGÊNCIA

Senhor Diretor,

Tendo em vista que a vigência do contrato 32/2020 - serviços de vigilância patrimonial armada no Campus Binacional -, em anexo, encerrará em 30/10/2021. Então, faz-se necessário que sejam iniciadas as tratativas, pela equipe de gestão contratual(portaria em anexo), para o respectivo aditivo ou, em caso contrario, para decisão de novo processo de contratação.

Respeitosamente,

(Autenticado em 26/08/2021 14:41)
MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES
CHEFE - TITULAR
Matrícula: 3066219

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **51158c77a5**

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - UNIFAP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/10/2020 | Edição: 200 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 - UASG 154215

Nº Processo: 23125003838202012.

PREGÃO SISPP Nº 6/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -AMAPA. CNPJ Contratado: 28242540000109. Contratado : PATENTE EMPRESA DE SEGURANCA -EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada no campus Binacional-UNIFAP, que serão prestados nas condições estabelecidas no processo nº 23125.003838/2020-12. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações subsequentes e legislação correlata. Vigência: 30/10/2020 a 30/10/2021. Valor Total: R\$793.885,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800179. Data de Assinatura: 12/10/2020.

(SICON - 16/10/2020) 154215-15278-2020NE800004

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1688/2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e em observação ao disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993; no Art. 31 da Instrução Normativa Nº 02/2008 - MPOG, alterado pela Instrução Normativa Nº 06/2013 - MPOG, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23125.003838/2020-12, de 17 de Fevereiro de 2020, e no Memorando Eletrônico Nº 91/2020 - DIRG/CAMPUS BI, de 09 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores constantes em anexo para responderem pela Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 32/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ e a PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI, cujo objetivo é "a contratação de serviços de vigilância armada" para o Campus Binacional de Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade Federal do Amapá

Homologado em 10/12/2020 por 1125822 - SELONIEL BARROSO DOS REIS, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1610/2018-UNIFAP, e pelo(a) Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.

ANEXO DA PORTARIA

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2020

PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

Servidor	Cargo Efetivo	Matrícula SIAPE	Função
Tiago Vieira Araujo	Assistente em Administração	2117779	Gestor(a) do Contrato
Raimundo Brazão do Rosário	Arquiteto e Urbanista	2001390	Gestor(a) do Contrato (Suplente)
Nelcilene Agostinho de Souza	Assistente em Administração	3077455	Fiscal Técnico
Jose Wanderson Gonçalves de Ancelmo	Assistente em Administração	2118260	Fiscal Técnico (Suplente)
Tayane Dos Anjos Correa	Assistente em Administração	2217408	Fiscal Administrativo
Lana Caroline Barbosa do Nascimento	Administradora	3137408	Fiscal Administrativo (Suplente)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 16/09/2021 20:12



Documento nº. 23125.019786/2021-93

Tipo: MEMORANDO ELETRÔNICO

DESPACHO FAVORÁVEL

Encaminho o memorando nº 24/2021 para a abertura do processo administrativo.

(Autenticado digitalmente em 16/09/2021 10:44)
FRANCISCO OTAVIO LANDIM NETO
DIREÇÃO GERAL CAMPUS BINACIONAL - DIRG/CAMPUS BINACIONAL (11.02.32)
DIRETOR

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sig-
instancia-03.unifap.br.srv3inst1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1688/2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e em observação ao disposto no Art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993; no Art. 31 da Instrução Normativa Nº 02/2008 - MPOG, alterado pela Instrução Normativa Nº 06/2013 - MPOG, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23125.003838/2020-12, de 17 de Fevereiro de 2020, e no Memorando Eletrônico Nº 91/2020 - DIRG/CAMPUS BI, de 09 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores constantes em anexo para responderem pela Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 32/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ e a PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI, cujo objetivo é "a contratação de serviços de vigilância armada" para o Campus Binacional de Oiapoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pró-Reitoria de Administração da Fundação Universidade Federal do Amapá

Homologado em 10/12/2020 por 1125822 - SELONIEL BARROSO DOS REIS, com as atribuições conferidas pelo(a) Portaria nº 1610/2018-UNIFAP, e pelo(a) Ordem de Serviço nº 001/2016-REITORIA/UNIFAP.

ANEXO DA PORTARIA

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2020

PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

Servidor	Cargo Efetivo	Matrícula SIAPE	Função
Tiago Vieira Araujo	Assistente em Administração	2117779	Gestor(a) do Contrato
Raimundo Brazão do Rosário	Arquiteto e Urbanista	2001390	Gestor(a) do Contrato (Suplente)
Nelcilene Agostinho de Souza	Assistente em Administração	3077455	Fiscal Técnico
Jose Wanderson Gonçalves de Ancelmo	Assistente em Administração	2118260	Fiscal Técnico (Suplente)
Tayane Dos Anjos Correa	Assistente em Administração	2217408	Fiscal Administrativo
Lana Caroline Barbosa do Nascimento	Administradora	3137408	Fiscal Administrativo (Suplente)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PARECER Nº 638/2021 - COGEP (11.02.32.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021

Considerando o contrato firmado entre a Universidade Federal do Amapá_ UNIFAP e a empresa PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, que tem como objeto a contratação de serviços de vigilância armada, prestados no **Campus Binacional de Oiapoque**.

Considerando o estabelecido no Processo nº 23125.003838/2020-12, também em observância as disposições contidas na Lei nº 8666/93, e da Lei nº10.520/92, do decreto nº 10.024/2019 e da Instrução Normativa SEG ES/ MPDG Nº025/2017, sendo celebrado o termo de contrato nº 032/2020 decorrente do pregão nº02/2020, constante na ordem nº146 do referido processo.

Considerando ainda o memorando *MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - COAP que indica que sejam iniciadas as tratativas, pela equipe de gestão contratual (portaria em anexo), para o respectivo aditivo ou, em caso contrário, para decisão de novo processo de contratação. **VIGÊNCIA:** 12/10/2020 a 12/10/2021.

Considerando também a portaria nº1688/2020 que instituiu a comissão de servidores responsáveis pela respectiva fiscalização do contrato no âmbito desta IFES.

Considerando a solicitação disposta no Processo nº 23125.003838/2020-12, na ordem nº 173, que tratava da supressão de serviços no percentual 33,33 % do valor do contrato, referente a desativação de um posto de vigilância 12x36 no Campus Binacional, em face da eminente entrega de um imóvel alugado (Casa administrativa).

Considerando o deferimento parcial do pleito requerido no processo nº 23125.016900/2021-27, que trata da manutenção integral de postos de vigilância armada no campus binacional de Oiapoque, e que teve restabelecido o retorno imediato de um dos postos suprimidos, para o suporte operacional noturno do campus sede, conforme ordem nº16 do respectivo termo.

Considerando ainda o disposto no contrato nº 013/2020_UNIFAP, que tem como objeto a execução da construção do Bloco B e urbanização do entorno, no Campus Binacional, e com a entrega eminente da obra prevista para o final do mês corrente, e que ocupará um espaço de 613, 10 m2, contando com 5 salas de aulas, 4 salas para coordenações administrativas (com recepção e assessorias), 1 copa, banheiros feminino e masculino, área urbanizada dentre outros e integrará o complexo estrutural já existente no campus sede.

Considerando que o Campus Binacional de Oiapoque dispõe hoje de uma área de 1400 m, possuindo equipamentos tecnológicos, laboratoriais, acervos bibliográficos, automóveis, mobiliários entre outros bens que estimam valor vultuosos, atendendo um público de mil e quinhentas pessoas diariamente entre docentes, acadêmicos, servidores técnicos, profissionais terceirizados e comunidade quilombolas, indígenas e população em geral.

Considerando sobretudo que o campus Binacional é o maior e mais longínquo campi da desta IFES, estando situado na fronteira Franco-Brasileira onde é notório os elevados índices de criminalidade conforme dados de produção científica da própria UNIFAP, a exemplo do tráfico de drogas, roubo de armas de fogo dentre outros comum na região em virtude dos inúmeros garimpos clandestinos localizados na região.

Considerando também que o Campus Binacional de Oiapoque está localizado em área limítrofe ao perímetro urbano e que o município sofre constantemente com faltas de energia principalmente no período noturno tendo como agravante a ausência nas manutenções predial (elétrica e civil) pendentes desde antes do período pandêmico (2019) trazendo inúmeros transtornos principalmente quanto à iluminação da área do entorno do Campus Oiapoque comprometendo inclusive a segurança do trabalho.

Considerando por fim o retorno das atividades presenciais, bem como o deferimento parcial do processo nº 23125.016900/2021-27 (já citado acima), que trata sobre a manutenção integral dos postos de vigilância armada no Campus Binacional,

Dadas as considerações pontuadas acima, esta equipe de fiscalização do contrato (Gestor e Fiscais) se manifestam de modo **FAVORÁVEL** ao aditivo contratual em tela pelo período de 01 (um) ano, e passa a fazer as seguintes recomendações:

- I. Solicitamos que toda e qualquer movimentação, alteração, supressão dentre outros atos praticados pela administração no decorrer da execução do contrato, sejam de ordem vinculada e/ou mesmo discricionária, que tratem do objeto prestação de serviço de vigilância armada do Campus Binacional, que sejam comunicados previamente a esta equipe de fiscalização, para fins de apreciação, deliberação ou mesmo conhecimento;

- II. Solicitamos o restabelecimento integral do quantitativos de vigilantes inicialmente pactuado, que dentre os inúmeros fundamentos elencados nas considerações acima, destacamos o papel dos profissionais vigilantes nessa fase eminente de retorno das atividades presenciais, no tocante ao controle rígido de entradas e saídas e demais procedimentos pertinentes ao protocolo de biossegurança;
- III. Que a essa empresa Patente Empresa de Segurança Eireli, possa utilizar (sempre que possível) como forma de critério para a novas contratação de colaboradores, o princípio da razoabilidade, observando e levando em consideração o critério de reaproveitamento dos vigilantes antigos/experientes que já trabalhavam no Binacional, e que ao longo dos anos de prestação de serviços não apresentaram problema/ocorrência que viessem trazer algum tipo de prejuízo para o Campus em questão;
- IV. Em CARÁTER DE URGÊNCIA, que seja condicionado a empresa a disponibilização de 02 (dois) uniformes para uso individual para cada vigilante (conforme já foi solicitado através do relatório de fiscalização do mês de agosto/21).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 10:44)

NELCILENE AGOSTINHO DE SOUZA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 3077455

(Assinado digitalmente em 19/09/2021 10:55)

TAYANE DOS ANJOS CORREA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2217408

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 12:12)

TIAGO VIEIRA ARAUJO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2117779

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **223acedfb7**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO Nº 19015/2021 - COGEP (11.02.32.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2021

À Direção Geral,

Encaminhamos o processo a esta DIRG, para ciência e deliberações.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 12:12)

TIAGO VIEIRA ARAUJO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2117779

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **8ecab20c6c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO Nº 19197/2021 - DIRG/CAMPUS BI (11.02.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2021

Encaminho o processo [23125.021318/2021-51](#) que corresponde ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA NO CAMPUS BINACIONAL DE OIAPOQUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP E A EMPRESA PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP. O parecer de ordem 04 (no processo em tela) apresenta as considerações efetivadas pela equipe de Gestão do Contrato de Vigilância. Solicito que os trâmites administrativos atendam as recomendações presentes no parecer citado.

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 19:18)
FRANCISCO OTAVIO LANDIM NETO
DIRETOR
Matrícula: 2326536

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ec8589b661**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO Nº 19289/2021 - DIRG/CAMPUS BI (11.02.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2021

Encaminho o processo nº [23125.021318/2021-51](#) para o atendimento das solicitações presentes no despacho de ordem 07 que está presente no processo em tela.

(Assinado digitalmente em 21/09/2021 19:42)
FRANCISCO OTAVIO LANDIM NETO
DIRETOR
Matrícula: 2326536

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **44af1be34c**



PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP.
CNPJ: 28.242.540/0001-09.

Ofício nº 048/2021-PATENTE

Santana-AP, 30 de setembro de 2021.

Ao

Sr. Tiago Vieira Araújo

Gestor do Contrato

Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP

Campus Binacional - Oiapoque

Ref. Prorrogação do Contrato nº 32/2020.

A Empresa PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à CNPJ: 28.242.540/0001 – 09, estabelecida na Cidade de Santana, Estado do Amapá, sito a Rodovia Duca Serra, nº 1035, bairro Conj. Acquaville Tucunaré, Lote 08, Rio Araguari, nº 917, CEP. 68.904-630, representada por intermédio de seus representantes legal, senhora SUZI PINHEIRO DE CASTRO, brasileira, residindo e domiciliando na cidade de Santana, Estado do Amapá, residente e domiciliado na Rodovia Salvador Diniz, nº 1459, bairro: Fazendinha -AP, CEP 8.911-085, portador da carteira de identidade nº. 367210-PTC-AP e CPF nº. 987.366.632-04, que no uso de suas atribuições legais, vem a presença de Vossa Senhoria manifestar interesse na renovação do presente contrato.

Suzi Pinheiro de Castro
PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI –
EPP

**PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - PP.
CNPJ: 28.242.540/0001-09.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Nº 158/2021 - COGEP (11.02.32.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 05 de Outubro de 2021

Considerando o contrato firmado entre a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e a empresa PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, que tem como objeto a contratação de serviços de vigilância armada, prestados no **Campus Binacional de Oiapoque**.

Considerando que no mês de julho de 2021 foi constatado, através do trabalho de um acompanhamento realizado pela fiscalização técnica que estava faltando mais um par de uniforme para cada vigilante que prestam serviços no Campus Binacional, ou seja, cada colaborador recebeu da empresa apenas um uniforme até aquele presente momento, nesse sentido, foi solicitado no relatório de fiscalização de julho/2021, bem como também ficou determinado na reunião que ocorreu no dia 15/09/21, entre os membros da fiscalização (Gestor e Fiscais do Contrato), diretor do Campus Binacional e os responsáveis da empresa que se comprometem em providenciar os demais uniformes faltantes para os vigilantes que prestam serviços no Campus Binacional.

Diante disso, venho informar através deste relatório que a empresa PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA - EIRELI cumpriu com a sua obrigação a com a determinação que foi estabelecida na reunião do dia 15/09/21, providenciando portanto, no dia 27/09/2021, mas um par de uniforme para cada vigilante, no total recebemos a informação da preposta da empresa em Oiapoque, que foi entregue para a mesma a quantidade de 08 uniformes completos (contemplando: 8 calças, 8 chapéus, 8 suadeiras e 8 botas) para o uso individual de cada vigilante/colaborador que exerce suas funções na UNIFAP/Campus Binacional.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 19:13)
NELCILENE AGOSTINHO DE SOUZA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 3077455

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **1fac0b2116**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

RELATÓRIO DE GESTÃO Nº 6/2021 - COGEP (11.02.32.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 05 de Outubro de 2021

Relatório Técnico Renovação

Contrato: 032/2020-UNIFAP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, na sede administrativa da UNIFAP - Campus Binacional de Oiapoque. Contratada: EMPRESA PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI - EPP

Considerando o Contrato nº 032/2020-UNIFAP, cujo contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, na sede administrativa da UNIFAP - Campus de Binacional de Oiapoque, tendo que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 12/10/2021, necessitando assim ser prorrogado por mais um período de 12 meses, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços (Ordem nº09), assim como também cumpriu o pactuado em relação ao fornecimento integral de uniformes a equipe local (ordem nº10). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

1. a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
2. b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
3. c) Os serviços vêm sendo prestados de modo satisfatório e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
4. d) Os contratos de prestação de serviços continuados podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, na forma do inc. II do 57 da Lei nº 8.666/1993, restando possível a extensão da prorrogação, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior.

LEI Nº 8.666/1993

(...) Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) .

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria autorização superior que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 15:39)
TIAGO VIEIRA ARAUJO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2117779

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **44eb175f8c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO Nº 20480/2021 - DIRG/CAMPUS BI (11.02.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2021

Encaminho o processo nº [23125.021318/2021-51](#) e informo que as solicitações presentes no despacho de ordem 07 que está presente no processo em tela foram atendidas conforme os documentos presentes no despacho 08; ofício 09; relatório de fiscalização técnica 10 e relatório de gestão 11.

(Assinado digitalmente em 06/10/2021 08:31)
FRANCISCO OTAVIO LANDIM NETO
DIRETOR
Matricula: 2326536

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **838dd1d255**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO Nº 20521/2021 - PROAD (11.02.23)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2021

À Dicont,

De ordem, encaminhamos a solicitação de aditivo ao contrato nº 032/2020, para análise e demais providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 06/10/2021 10:23)
JOCIANE DOS SANTOS SOUZA
SECRETARIA
Matrícula: 1085259

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **b5a90cfef7**